



DECRETO Nº 154/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1223/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 4.475,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1035	33.90.93.00.00	31125	Indenizações e Restituições	4.475,00
			TOTAL	4.475,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
31125	Cobertura da quadra escolar	4.450,76
	TOTAL	4.450,76

II– Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
13.21.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24,24
	TOTAL	24,24

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um. (29/06/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal